

CONTRATO Nº 10/2025 SEMINFRA
DISPENSA Nº 032/2025 – LEI 14.133 ARTIGO 75 INCISO II

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS ABAIXO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELTERRA, MEDIANTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, E A EMPRESA CARLIANE GOMES SALES, COMO MELHOR SE DECLARA:

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 44.967.063/0001-97, com sede na Estrada Quatro, S/N, Centro, nesta cidade de Belterra, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, RELISON SILVA DO NASCIMENTO, brasileiro, titular do RG nº 5396347 e CPF/MF nº 001.950.332-64, denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **CARLIANE GOMES SALES**, nome fantasia: BEL PRINT GRAFICA, CNPJ: 41.987.577/0001-16, localizada na Rua Piquiá, nº 39, bairro Centro, CEP 68.143-000, Belterra-PA, representada pela sra. CARLIANE GOMES SALES, brasileira, portadora do RG nº 8568312, e CPF/MF nº 045.094.772-60, doravante denominada CONTRATADA, na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PERSONALIZADOS PARA FORNECIMENTO DE BLOCOS DE AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, CONFEÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO E ADESIVOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	BLOCO DE AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO 50 X 2 VIAS, MEDIDAS 10 X 15 CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO, BLOCAÇÃO COM COLA, NUMERAÇÃO, SERRILHA NA 1ª VIA, ALCEAMENTO E GRAMPEAMENTO INCLUSOS.	UND	700	12 MESES	R\$ 55,00	R\$ 38.500,00
2.	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM VIDRO TEMPERADO, MEDIDAS 60 X 40 CM, COM PERSONALIZAÇÃO DE LOGO E DESCRIÇÃO A SEREM ENVIADAS PELA SEMINFRA.	UND	15	12 MESES	R\$ 650,00	R\$ 9.750,00
3.	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS / PLOTAGEM PARCIAL DE VEÍCULOS EM VINIL ADESIVO AUTOMOTIVO ORACAL (REFERENCIAL) OU SIMILAR, APLICAÇÃO DE VERNIZ DE PROTEÇÃO; COM IMPRESSÃO	UND	15	12 MESES	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00

CNPJ: 44.967.063/0001-97

E-mail: seminfra@belterra.pa.gov.br

Endereço: Estrada 04, S/N, Bairro Centro, CEP: 68.143-000

DIGITAL COM DURABILIDADE APLICADA DE NO MÍNIMO 04 ANOS. ADESIVOS DE ACORDO COM ARTE A SER ELABORADA PARA APROVAÇÃO DA SEMINFRA.					
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 57.250,00 (CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).					

CLÁUSULA II - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 2.1 O preço ajustado para a execução do presente contrato é o valor global de R\$ 57.250,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).
- 2.2 O pagamento à contratada será efetuado até o 30º (trigésimo) dia subsequente à entrega do serviço, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada por quem é de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da contratada.
- 2.3 Havendo erro na fatura ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA:

- 3.1 A vigência deste instrumento contratual contará a partir de sua assinatura e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA:

- 4.1 A empresa contratada deve estar em plenas condições de atendimento à contratante no prazo máximo de 03 (três) dias, cujos serviços devem ser fornecidos preferencialmente de imediato, nos termos do projeto básico, a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 5.1 As despesas correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Público, cujo programa de trabalho e elemento de despesa constará na respectiva Nota de Empenho:

04.122.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMINFRA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

- 5.2 A ficha para dotação orçamentária indicada será de 2025 como ano em exercício, podendo assim ser indicada nova ficha para o ano seguinte.

CLÁUSULA VI - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO:

- 6.1 CONTRATANTE e CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta ficarão irrevogáveis.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES:

7.1 DA CONTRATADA

CNPJ: 44.967.063/0001-97

E-mail: seminfra@belterra.pa.gov.br

Endereço: Estrada 04, S/N, Bairro Centro, CEP: 68.143-000

- 7.1.1 Obedecer as especificações constantes no Termo de Referência;
- 7.1.2 Realizar a entrega/executar os serviços dentro do prazo estipulado;
- 7.1.3 Será considerada recusa formal da CONTRATADA a não prestação dos serviços/entrega do produto no prazo estabelecido, salvo por motivos de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;
- 7.1.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 7.1.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 7.1.6 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao produto/serviço, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
- 7.1.7 Será de responsabilidade da CONTRATADA fornecer todos os equipamentos e meios necessários à plena prestação dos serviços/entrega do objeto com qualidade;
- 7.1.8 Manter, durante o período de vigência do contrato, as condições que ensejaram a sua habilitação neste processo de contratação e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA;
- 7.1.9 A ausência ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato.

7.2 DA CONTRATANTE

- 7.2.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;
- 7.2.2 Acompanhar e supervisionar a perfeita execução do objeto ora contratado;
- 7.2.3 Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer incorreção apresentada com o serviço entregue;
- 7.2.4 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para prestação de serviços;
- 7.2.5 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o serviço fornecido pela CONTRATADA por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação;
- 7.2.6 Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- 7.2.7 Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada à instituição e se as



especificações são as mesmas descritas no projeto básico;

7.2.8 Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto/não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1 Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela contratante, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas na lei 14.133 e alterações posteriores.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES:

9.1 Advertência.

9.2 Multa variável de 2% a 10% do valor do contrato, de acordo com o grau de inadimplemento, a critério da gestora do contrato.

CLÁUSULA X - NORMA APLICADA:

10.1 Aplica-se ao presente Contrato as disposições constantes na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA XI - VINCULAÇÃO AO PROJETO BÁSICO:

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santarém para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria gestora.

BELTERRA (PA), 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

RELISON
SILVA DO
NASCIMENTO:
00195033264

Assinado de forma digital por
RELISON SILVA DO
NASCIMENTO:00195033264
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO),
ou=21438350000104,
ou=presencial, cn=RELISON SILVA
DO NASCIMENTO:00195033264

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal Infraestrutura
Decreto nº 005/2025
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
CARLIANE GOMES SALES
Data: 09/12/2025 13:33:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLIANE GOMES SALES
CNPJ: 41.987.577/0001-16
CONTRATADA

1-Testemunha: _____.

2-Testemunha: _____.

CNPJ: 44.967.063/0001-97

E-mail: seminfra@belterra.pa.gov.br

Endereço: Estrada 04, S/N, Bairro Centro, CEP: 68.143-000